PREFEITURA DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 213/2009
DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 e dá outras providências.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, **Prefeito Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2008 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Divida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.174.952/0001-68

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas,

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.982/0001-68

acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV. 02, SALA 02, CENTRO - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

SANCIONADO
EM 19/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas cujo valor não ultrapasse, para obras públicas ou serviços de engenharia, os limites contidos nos incisos I e para compras ou serviços, os limites contidos no inciso II, ambos do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV. 02, S/Nº, CENTRO - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

SANCIONADO
EM 19/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

I – Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 02, S/Nº, CENTRO – BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ 04.173.952/0001-68

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30/11/2009, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

SANCIONADO EM 31/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 02, S/Nº, CENTRO - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 19 de agosto de 2009.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	MANUT E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRES	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio do Gabinete do Presidente e Vereadores	MANUT E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRES	200.000,00

Total Programa: 200.000,00

Total Unidade: 200.000,00

000002 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARA

000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de recepção dos municipes nas sessões legislativas	AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO DE VEICULO	Adquirir um veículo para melhor prestar os serviços de fiscalização de obras e esclarecimentos à população sobre as atividades exercidas pela Câmara Municipal através de sessões intinerantes	AQUISIÇÃO DE VEICULO	30.000,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisicão de equipamentos, máquinas e material permanente imprescidiveis para obom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000001 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

000002 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARA

000001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	MANUTENCÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SEC. CAMAR	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria da Câmara	DESPESAS COM PUBLICIDADES	300.000,00
01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	DESPESA COMPUBLICIDADE	Divulgar atos oficiais. Atender os princípios de publicidade de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal	DESPESAS COM PUBLICIDADES	5.000,00

Total Programa: 350.000,00

Total Unidade: 350.000,00

Total Órgão: 550.000,00

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000001 - GABINETE DO PREFEITO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
02 - JUDICIÁRIA 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO AS PROCESSO JUDICIARIO	COM INTERSSE DE PROCESSO DOS PROCESSO JUDICIARIO DESTE MUNICIPIO	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO AS PROCESSO JUDICIARIO	1.000,00

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000001 - GABINETE DO PREFEITO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISICAO DE VEICULO	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de locomoçao do Prefeito Municipal para diversas cidades do estado incluindo a Capital	AQUISICAO DE VEICULO	70.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção do Gabinete do Prefeito no exercicio conforme suas atribuiçoes legais	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção do Gabinete do Prefeito no exercicio conforme suas atribuiçoes legais	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO	300.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	Divulgar atos oficiais, atender os princípios da publicidade de acordo com o Artigo 37 da C.F	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	20.000,00

Total Programa: 421.000,00

Total Unidade: 421.000,00

000002 - CHEFIA DE GABINETE

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000002 - CHEFIA DE GABINETE

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CHEFIA DE GABINETE	Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção da Chefia de Gabinete no exercicio conforme suas atribuiçoes legais	CHEFIA DE GABINETE	40.000,00

Total Programa: 40.000,00

Total Unidade: 40.000,00

000003 - SUB PREFEITURA

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SUB PREFEITURA	Manter as atividades essenciais necessárias a manutenção da Chefia de Gabinete no exercicio conforme suas atribuiçoes legais	SUB PREFEITURA	50.000,00

Total Programa: 50.000,00

Total Unidade: 50.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000002 - GABINETE DO PREFEITO

000003 - SUB PREFEITURA

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000004 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M	Manutenção das atividades da Junta de serviço militar	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A J.S.M	5.000,00

Total Programa: 5.000,00

Total Unidade: 5.000,00

Total Órgão: 516.000,00

000003 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Adquirir um veículo para agilizar os serviços de fiscalização e suporte administrativo, dinamizando os serviços de atendimento à população.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60 000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Adquirir um equipamento parara agilizar os serviços andamento suporte administrativo, dinamizando os serviços de atendimento à	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONST. EQUIP. CENTRO TREIN. AUDIO SERVIÇO PÚBLICO	Dotar o município de um centro de treinamento de audio	CONST. EQUIP. CENTRO TREIN. AUDIO SERVIÇO PÚBLICO	2.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. ADM. E PLANEJAMENTO	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. ADM. E PLANEJAMENTO	200.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento Pessoal no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO PESSOAL	40.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Realização de Concurso Público para atender com as legislações vigentes	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	9.000,00

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Treinar e capacitar melhor os funcionários da Prefeitura para melhor atender a população de Bom Jesus do Araguaia	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	2.000,00

Total Programa: 323.000,00

000099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, "b" da L.C. 101/2000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	96.274,80

Total Programa: 96.274,80

000121 - Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	PAGTO PRECATORIAS E SENTENCAS JUDICIAIAS	SENTENCAS JUDICIAIS	PAGTO PRECATORIAS E SENTENCAS JUDICIAIAS	5.000,00

Total Programa: 5.000,00

Total Unidade: 424.274,80

SANCIONADO EM 19/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000003 - SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

000001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

000121 - Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO PATRIMONIO	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Patrimônioo no exercício conforme suas atribuições legais.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	45.029,17

Total Programa: 45.029,17

Total Unidade: 45.029,17

Total Órgão: 469.303,97

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

000001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 124 - CONTROLE EXTERNO	APOIAR OS ÓRGÃOS - SEMA, IBAMA, ETC	Dar apoio a entidades do Governo Estadual para fiscalização em nosso município	APOIAR OS ÓRGÃOS - SEMA, IBAMA, ETC	6.000,00

Total Programa: 6.000,00

SANCIONADO EM 13/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

000001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000121 - Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Terras no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE CONTABILIDADE	150.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	INDENIZACAO E RESTITUICOES	pagamento de indenizacao e restituicoes	INDENIZACAO E RESTITUICOES	5.000,00
11 - TRABALHO 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP conforme estabelecido na lei	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	96.274,80
28 - ENCARGOS ESPECIAIS 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	Amortizacao	Amortizacao da Divida Interna	150.087,52

Total Programa: 401.362,32

Total Unidade: 407.362,32

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

000001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000121 - Gestao do Sistema Administrativa e Financeiro

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	JUROS DA DIVIDA INTERNA	Legalizar os terrenos para entregar os titulos aos munícipes	JUROS DA DIVIDA INTERNA	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ENCARGOS COM A AMM - ASSOC. MAT. MUNICIPIOS	Contribuição mensal ao AMM, ja debitadas nas contas de ICMSe	ENCARGOS COM A AMM - ASSOC. MAT. MUNICIPIOS	50.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DA VILA	Legalizar os terrenos para entregar os titulos aos munícipes	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DA VILA	6.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Tributos no exercício conforme suas atribuiçõe	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	100.000,00

Total Programa: 161.000,00

Total Unidade: 161.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

000002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000003 - DEPARTAMENTO DE TERRAS

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE TERRA	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Departamento de Terras no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPTO DE TERRA	2.000,00

Total Programa: 2.000,00

Total Unidade: 2.000,00

000004 - TESOURARIA

000003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Tesouraria no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A TESOURARIA	50.000,00

Total Programa: 50.000,00

Total Unidade: 50.000,00

Total Órgão: 620.362,32

SANCIONADO
EM 19/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAUDE

000001 - SECRETARIA DE SAÚDE

000105 - APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	Oferecer melhor atendimento de saúde nas localidades da zona urbana e rural	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	20.000,00
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Aquisição de veículo para melhor atendimento aos munícipes com difícil acesso a área urbana e rural e transporte de pacientes	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	20.000,00
			Total Programa:	40.000,00

000106 - ASSISTÊNCIA MÉDICO/HOSPITALAR DEMOC. E UNIVERSAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Saúde	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	976.172,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Agente Comunitário de Saude, conforme suas atribuições legais.	REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para melhor atendimento dos munícipes	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos munícipes.	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	12.000,00
10 - SAÚDE 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	Construção do prédio da Farmácia Básica para atender o programa da Farmácia Básica	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	7.000,00
			Total Programa:	1.060.172,00
			Total Unidade:	1.100.172,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAUDE

000001 - SECRETARIA DE SAÚDE

000106 - ASSISTÊNCIA MÉDICO/HOSPITALAR DEMOC. E UNIVERSAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000105 - APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ESB	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa da Saúde Bucal, conforme suas atribuições legais.	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	70.000,00
10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO CISMA	Manter as atividades essenciais ao custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde	MANUTENÇÃO DO CISMA	70.000,00
10 - SAÚDE 303 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Aquisição de material de consumo para funcionamento do posto de saúde e distruibição de medicamento para pessoas carentes	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	60.000,00
10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR COMUNITÁRIA	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa da Saúde da Família, conforme suas atribuições legais.	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR COMUNITÁRIA	40.000,00
10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.000,00
10 - SAÚDE 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇAS - TFVS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Combate a Doenças, conforme suas atribuições legais	PROG. TETO FINANCEIRO E COMBATE A DOENÇAS - TFVS	12.000,00
			Total Programa:	259.000,00

SANCIONADO EM 13/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAUDE

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000105 - APOIO AO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000106 - ASSISTÊNCIA MÉDICO/HOSPITALAR DEMOC. E UNIVERSAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa da Saúde da Família, conforme suas atribuições legais.	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	70.308,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do PAB FIXO, conforme suas atribuições legais.	PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	84.000,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BASICA	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	anter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa da Saúde da Família, conforme suas atribuições legais.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	211.200,00
10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE A FAMILIA PASCAR	apio a familia de baixa renda	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE COMUNITARIA DOS ASSENTADOS RURAIS	22.320,00
			Total Programa:	387.828,00

000122 - Assistencia Medica/Hospitalar Democ. e Universal

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
10 - SAÚDE 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	MANUTENCAO FARMACIA BASICA	para atender a populacao carente do municipio	MANUTENCAO FARMACIA BASICA	27.000,00
			Total Programa:	27.000,00
			Total Unidade:	673.828,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAUDE

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000122 - Assintencia Medica/Hospitalar Democ. e Universal

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000003 - S.A.A.E

000107 - ABASTECIMENTO DE AGUA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	OBRA REST. AMPL REDE ABAST. ÁGUA NA SEDE	Construir e ampliar a rede de água em locais não beneficiados no perímetro urbanos	OBRA REST. AMPL. REDE ABAST. ÁGUA NA SEDE	10.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Para melhor atendimento ao setores da cidade com comunidade mais carentes	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	9.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	MANUTENÇÃ E ENCARGOS COM S.A.A.E	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do SAAE no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃ E ENCARGOS COM S.A.A.E	5.000,00

Total Programa: 24.000,00

Total Unidade: 24.000,00

Total Órgão: 1.798.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Pineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000005 - SECRETARIA DE SAUDE

000003 - S.A.A.E

000107 - ABASTECIMENTO DE AGUA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Para melhor atendimento ao setores da cidade com comunidade mais carentes	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	23.000,00
17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	MANUTENÇÃ E ENCARGOS COM S.A.A.E	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do SAAE no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃ E ENCARGOS COM S.A.A.E	5.000,00

Total Programa: 48.000,00

Total Unidade: 48.000,00

Total Órgão: 1.798.000,00

000006 - SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL

000001 - GABINETE DA SECRETARIA

000108 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição equipamentos, máquinas, móveis e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria de Promoção e Assistência Social	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.500,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL

000001 - GABINETE DA SECRETARIA

000108 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Ampliar e reformar o espaço físico do cemitério municipal para dar melhor as famílias enlutadas.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	1.300,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Promoção Social no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	115.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ATIVIDADES DE CURSOS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção de Cursos que venham a nosso município	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ATIVIDADES DE CURSOS	8.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADE CEMITERIO	para atender as pessoas carente	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADE CEMITERIO	3.000,00

Total Programa: 133.800,00

Total Unidade: 133.800,00

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL

000108 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000108 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTO DIS GRATUITA	Dar continuidade ao programa de cestas básicas para distribuição	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTO DIS GRATUITA	10.500,00

Total Programa: 10.500,00

000109 - MORAR MELHOR

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Aquisição de cestas básicas de material de construção para doação e reforma das casas de população carente.	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20.000,00
16 - HABITAÇÃO 482 - HABITAÇÃO URBANA	CONSTRUCAO DE CASA POPULAR	construcao de casa para doação da população carente.	CONSTRUCAO DE CASA POPULAR	50.000,00

Total Programa: 70.000,00

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000006 - SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL

000002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROGRAMA SOCIAL

000110 - GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AUXILIO A PESSOAS CARENTES	Dar auxilio necessários a pessoas carentes	AUXILIO A PESSOAS CARENTES	16.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	programas de atender convenios	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	30.000,00

Total Programa: 143.500,00

Total Unidade: 224.000,00

Total Órgão: 357.800,00

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Manter as necessidades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria de Educação	MANUTENÇÃO E ENC. C/ A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	436.800,00

SANCIONADO
EM 29/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000001 - GABINETE DA SECRETÁRIA

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CRECHE	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio das Creches	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CRECHE	60.000,00

Total Programa: 496.800,00

000112 - APOIO EDUCACIONAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Fornecer merenda escolar aos alunos do ensino fundamental matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	120.000,00

Total Programa: 120.000,00

Total Unidade: 616.800,00

000002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Ampliar ou reformar as escolas municipais de acordo com as necessidades	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	100.000,00

SANCIONADO EM 19/08/2009 PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para melhor desenvolvimento nas creches municipais	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA	Dar manutenção necessária para atender com as escolas municipais	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA	70.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSOR	QUALIFICAÇÃO DE PROFESSOR	21.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Dar continuidade a manutenção do Transporte Escolar atendendo as necessidades dos alunos da zona rural	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	260.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENCAO DO PNAC	para manuntecao do ensino	MANUTENCAO DO PNAC	2.000,00

Total Programa: 473.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000112 - APOIO EDUCACIONAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	Adquirir veículos para o transporte escolar atendendo as necessidades dos alunos da zona rural	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	Fornecer merenda escolar aos alunos do ensino fundamental matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	30.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANTER AS ATIVIDADE ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD	alunos do ensino fundamental matriculadas nas escolas do município, melhorando o processo de aprendizado e rendimento	MANTER AS ATIVIDADE ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DO PDD	67.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	ASSINATURAS DE CONVENIO	para atenderos convenio deste municipio	ASSINATURAS DE CONVENIO	5.000,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	AQUISICAO DE VEICULO	para atnder as necessidade de locomocao dos professores e aluno na zona rural	AQUISICAO DE VEICULO	10.000,00

SANCIONADO EM 3/1/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000112 - APOIO EDUCACIONAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Construir 01 creche para atender com as crianças carentes do municipio	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	40.000,00

Total Programa: 262.000,00

000113 - EDUCACAO BASICA PUBLICA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Manter as atividade essenciais a manutenção do PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.000,00

Total Programa: 4.000,00

Total Unidade: 739.000,00

000003 - F.U.N.D.E.B

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Aquisição de Equipamentos de informática para melhor desenvolver os trabalhos da Secretaria	NFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000003 - F.U.N.D.E.B

000111 - REVIT. MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	RENU. DOS PROF. DE MAGIS EDU. BASICA FUDAMENTAL	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	RENU. DOS PROF. DE MAGIS EDU. BASICA FUDAMENTAL	743.100,00
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	500.000,00

Total Programa: 1.263.100,00

000112 - APOIO EDUCACIONAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUCAO DE UM BIBLIOTECA	para melhor o apredizando do aluno	CONSTRUCAO DE UM BIBLIOTECA	3.000,00

Total Programa: 3.000,00

000113 - EDUCACAO BASICA PUBLICA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

SANCIONADO
EM 31/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000003 - F.U.N.D.E.B

000113 - EDUCACAO BASICA PUBLICA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
12 - EDUCAÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLA PUBLICA	para atender o ensino em melhor condicao	REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLA PUBLICA	50.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	RENU. DOS PROF. DE MAGIS EDU. BASICA INFANTIL	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio das Creches	RENU. DOS PROF. DE MAGIS EDU. BASICA INFANTIL	40.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	Manter as atividades essenciais à manutenção e custeio das Creches	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	50.000,00
12 - EDUCAÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	REFORMA E AMPLIACAO DA CRECHE MUNICIPAL	atender melhor e mais conforto para as criancas carente	REFORMA E AMPLIACAO DA CRECHE MUNICIPAL	80.000,00

Total Programa: 220.000,00

Total Unidade: 1.486.100,00

000004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

000113 - EDUCACAO BASICA PUBLICA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000048 - CULTURA PARA TODOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	Manutenção das atividades da biblioteca municipal	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	12.500,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO EVENTOS	Realizar festividades de datas comemorativas no municipio	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS E PROMOÇÃO EVENTOS	16.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Manutenção das atividades da biblioteca municipal	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	6.000,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL	CONSTRUCAO DE UM PREDIO CULTURAL	para a atender a populacao do municipo	CONTRUCAO DE 01 CENTRO COMUNITARIO	500,00
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL	CONSTRUCAO CENTRO COMUNITARIO	para atender as populacao do municipu	CONSTRUCAO CENTRO COMUNITARIO	500,00

Total Programa: 35.500,00

Total Unidade: 35.500,00

Total Órgão: 2.877.400,00

EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

000004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

000048 - CULTURA PARA TODOS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000016 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	603.000,00

Total Programa: 603.000,00

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA OFICINA	Ampliar o galpão da oficina para melhor zelar das máquinas do municípios	AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA OFICINA	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Instalar adequadamente os vários setores da Administração para melhores condições de trabalho na realização de suas atividade de atendimento ao público.	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	295.000,00

SANCIONADO
EM 13/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais Gabinete do Prefeito.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA AGENFA	30.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOSAM	Ampliar o galpão da oficina para melhor zelar das máquinas do municípios	AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA OFICINA	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	aquisição de terrenos para atender com as necessidades o municipi	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO	Ampliar o posto de fiscalização para melhor fiscalizar o trafego de mercadorias em nosso município	AMPLIAÇÃO DE POSTO DE FISCALIZAÇÃO	15.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA AGENFA	Construir e implantar a Agencia Fazendaria em nosso municipio	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA AGENFA	5.000,00

SANCIONADO
EM 18 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	Construir o aeroporto municipal proporcionando intercâmbio com os demais centros	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Oferecer melhores condições de embarque e desembarque de passageiros	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	5.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	equisição de terrenos para atender com as necessidades o municipi	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	20.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos.	CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL	1.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUCAO AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPO USO	Construção, ampliação e reforma do centro de multiplo uso, assegurando um local para os reuniões e realização de cursos de artesanato, seminários e palestras voltadas à melhora da vida e auto-estima do idoso.	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPO USO	1.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIÁRIO	Oferecer melhores condições de embarque e desembarque de passageiros	CONSTRUÇÃO DE 01 TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA	Ampliar as melhorias do destacamento policial para melhor atender com a segurança da população	AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA	1.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIO	Dotar as ruas e avenidas do perimetro urbano do município evientando alagamentos e inundações em épocas chuvosas	ICONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIO	1.100,00
20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	Construir prédios públicos para atender com a necessidades do municipio	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	2.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 692 - COMERCIALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	Oferecer condições de comercialização da produção dos pequenos produtores rurais incentivando o retorno financeiro dos trabalhos empreendidos pelos mesmos em suas lavouras ou pastos.	CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	1.000,00

Total Programa: 404.100,00

Total Unidade: 1.007.100,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000001 - GABINETE DO SECRETARIO

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

000117 - CIDADE BONITA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no exercício conforme suas atribuições legais.	CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	35.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE	Pavimentar ruas e avenidas da sede do município melhorando o tráfego de veículos e a infra-estrutura urbana.	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCASC. RUAS E AVENIDA	280.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO	Dotar as ruas e avenidas do perímetro urbano do município evientando alagamentos e inundações em épocas chuvosas	IMPL. DE GUIAS E SARJETASE CONSTRUÇÃO	15.000,00
15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	CONSERVACAO E MANUNTECAO DA REDE DE CALCADA	CONSERVACAO E MANUNTECAO DA REDE DE CALCADA	CONSERVACAO E MANUNTECAO DA REDE DE CALCADA	10.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2008
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

000117 - CIDADE BONITA

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCASC. RUAS E AVENIDA	Melhorias das ruas e avenidas da cidade e zona rural para melhor trafego dos municipe	PATROLAMENTO, NIVELAMENTO E ENCASC. RUAS E AVENIDA	80.000,00
15 - URBANISMO 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	mpliação e manutenção da rede de iluminação pública nas vias e logradouros municipais	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
15 - URBANISMO 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Dar manutenção da rede de iluminação pública do municipio e zona rural	CONSERV. MANUT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00

Total Programa: 435.000,00

000119 - ESTRADAS VICINAIS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES	Abrir ou reabrir estradas vicinais no município para facilitar o trafego	ABERTURA DE ESTRADAS COMPLEMENTARES	80.000,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000008 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

000002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS

000119 - ESTRADAS VICINAIS

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CONST. PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	Contruir pontes, bueiros e pontilhos para melhorar as condições de trafego conservando as estradas vicinais	CONST. PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	200.000,00
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL	Conservar a malha vicinal da zona rural para melhor trafego	CONSERV. MANUT. DA MALHA VICINAL RURAL	307.000,00

Total Programa: 587.000,00

Total Unidade: 1.022.000,00

Total Órgão: 2.029.100,00

000009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	Construir um matadouro municipal para que os pequenos produtores abatam suas crias de forma mais higiênica	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	1.500,00

Total Programa: 1.500,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000116 - GESTÃO DO SERVIÇO DE OBRAS DO MUNICIPIO

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000120 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de máquinas e equipamentos imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições da Secretaria	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO A	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura e meio ambiente no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SEC. AGRICULTURA E MEIO A	80.000,00
20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL	Dar mais qualidade ao pequenos produtores rurais através de convênios	INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL	15.000,00

Total Programa: 110.000,00

Total Unidade: 111.500,00

Total Órgão: 111.500,00

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

000010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000120 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000114 - ESPORTE E SAUDE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE E MINI ESTÁDIO	Construir, ampliar ou reformar ginásio ou mini estádio de esporte do município para melhor atender a pratica esportiva	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE E MINI ESTÁDIO	1.300,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	Manutenção de promoção e eventos na cidade	PROMOÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	1.200,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENCAO COM A SECRETARIA DESPORTO E LAZER	Manter as necessidades essenciais à manutenção e custeio da Secretaria de desporto e lazer	MANUTENCAO COM A SECRETARIA DESPORTO E LAZER	79.013,71
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISICAO DE VEICULO	Adquirir um veículo para agilizar dinamizando os serviços de atendimento à população.	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00

SANCIONADO EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício
Exercício: 2010

000010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000114 - ESPORTE E SAUDE

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindiveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da secretaria de desporto e lazer	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	5.000,00

Total Programa: 136.513,71

Total Unidade: 136.513,71

Total Órgão: 136.513,71

000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000120 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Dotar o município de aterro sanitário para melhor atendimento ao cidadão de Bom Jesus do Araguaia	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	6.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	Abertura de açudes e represas para pequenos produtores	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES	20.000,00

SMJ
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Relação de Prioritárias e Metas para o Exercício

Exercício: 2010

00011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

000001 - SECRETARIA DE GABINETE

000120 - FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUTENCAO COM A SECRETARIA MEIO ABIENTE	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria e meio ambiente no exercício conforme suas atribuições legais.	MANUTENCAO COM A SECRETARIA MEIO ABIENTE	80.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	Adquirir um equipamento parara agilizar os serviços andamento suporte administrativo, dinamizando os serviços de atendimento à	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	20.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	ASSINATURA DE CONVENIOS	para atenderos convenio deste municipio	ASSINATURA DE CONVENIOS	20.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	CRIACAO DO APP AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE	AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE	RIACAO DO APP AREA DE PRESERVACAO PERMANENTE	5.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO DE PARQUE AMBIENTAL URBANO	para mais area de lazer a populacao	PROJETO DE PARQUE AMBIENTAL URBANO	5.000,00

SANCIONADO EM 19/08/2009 PREFEITO MUNICIPAL

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Exercício: 2010

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO DA DESPESA					ORÇADO		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA OS 4 ANOS			
	Realizado em 2006	Realizado em 2007	Variação Horizontal da Despesa	Realizado em 2008	Variação Horizontal da Despesa	Orçado 2009	Variação Horizontal da Despesa	Projeção da Despesa Ano 2010	Projeção da Despesa Ano 2011	Projeção da Despesa Ano 2012	Projeção da Despesa Ano 2013
3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	4.813.236,35	4.430.683,35	-7,9479%	6.444.592,74	45,4537%	7.144.959,00	10,8675%	7.643.105,53	8.175.982,84	8.746.012,36	9.355.784,36
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	25.450,00	0,0000%	27.224,37	29.122,45	31.152,87	33.324,85
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.218.776,73	1.151.855,78	-5,4908%	2.145.505,28	86,2651%	2.491.500,00	16,1265%	2.665.207,38	2.851.025,64	3.049.799,15	3.262.431,15
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.005,79	230.333,67	-28,4691%	406.199,93	76,3528%	523.215,00	28,8073%	559.693,55	598.715,38	640.457,82	685.110,54
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	4.709,63	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.43.00.00.00 - SUBENÇOES SOCIAIS	48.000,00	48.000,00	0,0000%	48.000,90	0,0019%	49.500,00	3,1231%	52.951,14	56.642,89	60.592,03	64.815,51
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	118.000,00	131.350,00	11,3136%	147.050,00	11,9528%	121.200,00	-17,5791%	129.650,06	138.689,26	148.358,68	158.702,25
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.246.010,91	1.037.958,75	-16,6975%	1.816.705,48	75,0268%	2.000.140,00	10,0971%	2.139.589,76	2.288.761,96	2.448.334,44	2.619.032,32
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.133,40	96.551,52	695,7499%	14.520,86	-84,9605%	120.500,00	729,8407%	128.901,26	137.888,26	147.501,83	157.785,66
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.162,80	317,40	-72,7038%	40.375,91	12620,8286%	48.800,00	20,8641%	52.202,34	55.841,89	59.735,19	63.899,93
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.754,78	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	2.000,00	0,0000%	2.139,44	2.288,60	2.448,16	2.618,85
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042.625,10	1.061.543,23	1,8145%	1.004.339,52	-5,3887%	918.950,00	-8,5021%	983.019,19	1.051.555,29	1.124.869,72	1.203.295,64
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.967,22	598.069,55	-16,4669%	739.947,67	23,7227%	742.704,00	0,3725%	794.485,32	849.876,84	909.130,25	972.514,81
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	57.799,62	59.993,82	3,7962%	81.947,19	36,5927%	90.000,00	9,8268%	96.274,80	102.987,08	110.167,34	117.848,21
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	10.000,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	5.000,00	0,0000%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	1.047.882,76	1.332.609,87	27,1717%	2.303.678,18	72,8697%	1.781.545,00	-22,6652%	1.905.754,32	2.038.623,51	2.180.756,34	2.332.798,66
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	805.874,26	1.043.664,02	29,5071%	1.713.591,98	64,1900%	1.369.045,00	-20,1067%	1.464.494,82	1.566.599,40	1.675.822,71	1.792.661,07
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.916,88	167.056,00	46,6473%	441.591,98	164,3377%	257.500,00	-41,6883%	275.452,90	294.657,48	315.201,00	337.176,81
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	74.865,00	7.672,15	-89,7520%	25.000,00	225,8539%	5.000,00	-80,0000%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53.226,62	114.217,70	114,5876%	123.494,22	8,1218%	150.000,00	21,4632%	160.458,00	171.645,13	183.612,23	196.413,67
9.0.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	73.496,00	0,0000%	78.620,14	84.101,54	89.965,10	96.237,47
9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	73.496,00	0,0000%	78.620,14	84.101,54	89.965,10	96.237,47
TOTAL GERAL	5.861.119,11	5.763.293,22	-1,6691%	8.748.270,92	51,7929%	9.000.000,00	2,8775%	9.627.479,99	10.298.707,89	11.016.733,80	11.784.820,49

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009

PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

AV MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Exercício: 2010

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada em 2006	Arrecadada em 2007	Variação Horizontal da Receita	Arrecadada em 2008	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2009	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013
1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.967.485,10	6.809.895,13	14,1167%	8.901.286,03	30,7111%	8.581.000,00	-3,5982%	9.179.267,31	9.819.245,82	10.503.843,62	11.236.171,61
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	5.251,13	39.962,28	661,0225%	18.765,14	-53,0429%	20.000,00	6,5806%	21.394,39	22.886,02	24.481,61	26.188,51
1.1.1.2.04.31.00.00 - IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	104.416,98	147.030,80	40,8112%	140.864,08	-4,1942%	120.000,00	-14,8115%	128.366,40	137.316,11	146.889,79	157.130,95
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMP.S/TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR.	192.146,68	100.000,00	-47,9564%	202.754,40	102,7544%	150.000,00	-26,0189%	160.458,00	171.645,13	183.612,23	196.413,67
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	95.115,31	140.103,05	47,2981%	209.193,36	49,3139%	220.000,00	5,1659%	235.338,40	251.746,19	269.297,93	288.073,38
1.1.2.1.22.00.00.00 - TX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,0000%	4.123,40	0,0000%	5.000,00	21,2592%	5.348,60	5.721,50	6.120,40	6.547,11
1.1.2.1.25.00.00.00 - TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDÚST/PRES	9.764,91	9.561,15	-2,0867%	8.771,40	-8,2600%	15.000,00	71,0103%	16.045,80	17.164,51	18.361,22	19.641,36
1.1.2.1.29.00.00.00 - TX DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	93,81	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TX PELO EXERCÍCIO DO PODER DA POLÍCIA	0,00	440,24	0,0000%	0,00	-100,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
1.1.2.2.21.00.00.00 - TX DE SERVIÇOS CADASTRAIS	4.795,90	4.253,27	-11,3145%	11.975,57	181,5615%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
1.1 2.2.99.02.00.00 - TAXA ILUMINACAO PUBLICA	27.257,61	27.257,71	0,0004%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 - CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	0,00	0,00	0,0000%	6.181,18	0,0000%	9.000,00	45,6033%	9.627,48	10.298,71	11.016,74	11.784,83
1.3.2.5.01.01.00.00 - REC. DE REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.- ROYALTIES	0,00	0,00	0,0000%	37.712,65	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00 - REC. DE REMUN.DE OUTROS DEP. BANC. REC. VINC.	1.038,02	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.06.00.00.00 - RENDIMENTOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	15.000,00	0,0000%	16.045,80	17.164,51	18.361,22	19.641,36
1.6.0.0.13.01.00.00 - SERV. DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICOS	0,00	26.265,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.47.00.00.00 - SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	22.867,74	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	14.587,54	14.240,73	-2,3774%	18,00	-99,8736%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNIC	2.635.554,24	3.073.580,02	16,6199%	3.727.072,13	21,2616%	3.600.000,00	-3,4094%	3.850.992,00	4.119.483,16	4.406.693,53	4.713.928,20
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	20.881,73	27.836,21	33,3041%	36.870,92	32,4567%	17.000,00	-53,8932%	18.185,24	19.453,11	20.809,38	22.260,21
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. NO 87/96	17.509,91	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99.01.00 - COMPENSACAO FINANCEIRA ESFORCO EXPORTACAO F	72.817,38	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEF	31.957,85	31.101,93	-2,6783%	49.702,66	59,8057%	50.000,00	0,5982%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
1.7.2.1.22.90.00.00 - OUTRAS TRANSF. DECORRENTES DE COMPENS. FINAN	0,00	32.610,62	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.99.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO PARA A FOMENTO EXPORTACAO ·	0,00	36.580,81	0,0000%	0,00	-100,0000%	C.00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.01.00.00 - PROGRAMA DE CONTROLE DE EPEDEMIAS	139,05	38,00	-72,6717%	0,00	-100,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
1.7.2.1.33.02.00.00 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	60.400,68	84.831,50	40,4479%	77.530,76	-8,6062%	72.000,00	-7,1336%	77.019,84	82.389,66	88.133,87	94.278,56
1.7.2.1.33.03.00.00 - PROGRAMA FARMACIA BASICA	5.678,80	13.592,74	139,3594%	24.162,47	77,7601%	26.000,00	7,6049%	27.812,72	29.751,82	31.826,12	34.045,04
1.7.2.1.33.04.00.00 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	922,28	6.147,26	566,5286%	8.100,00	31,7660%	7.500,00	-7,4074%	8.022,90	8.582,26	9.180,62	9.820,69
1.7.2.1.33.05.00.00 - PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA	56.700,00	137.100,00	141,7989%	98.900,00	-27,8629%	70.000,00	-29,2214%	74.880,40	80.101,06	85.685,71	91.659,72
1.7.2.1.33.06.00.00 - PROGRAMA AGENTE COMUN ITARIO SAUDE - PACS	35.650,00	48.500,00	36,0449%	63 385,00	30,6907%	60 000,00	-5,3404%	64.183,20	68.658,05	73.444,89	78.565,47
1.7.2.1.33.07.00.00 - TRANSFERENCIA PASCAR	52.920,00	8.760,00	-83,4467%	20.320,00	131,9635%	22.000,00	8,2677%	23.533,84	25.174,62	26.929,79	28.807,33
1.7.2.1.33.08.00.00 - CONVENIO FMS/MS	492,87	40.074,45	8030,8357%	570,48	-98,5764%	27.000,00	4632,8565%	28 882,44	30.896,12	33.050,20	35.354,46
1.7.2.1.33.09.00.00 - MEDICAMENTOS DOS HIPPER	7.299,92	7.705,20	5,5518%	33.400,00	333,4735%	8.000,00	-76,0479%	8.557,76	9.154,41	9.792,66	10.475,40

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada em 2006	Arrecadada em 2007	Variação Horizontal da Receita	Arrecadada em 2008	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2009	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013
1.7.2.1.33.10.00.00 - ACAO/SERVICO/ESTRATEGIA/ INCENTIVO SAUDE BUCAI	0,00	7.000,00	0,0000%	1.878,90	-73,1586%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00 - TRANSF. MED. DE HIPERTENCAO E DIABETE	0,00	5.100,00	0,0000%	1.952,28	-61,7200%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00.00 - OUTRAS TRANF. SAUDE	0,00	0,00	0,0000%	2.848,73	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL - FN	0,00	24.387,15	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. FNAS	0,00	0,00	0,0000%	27.297,92	0,0000%	30.000,00	9,8985%	32.091,60	34.329,03	36.722,45	39.282,74
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	38.138,74	26.322,52	-30,9822%	46.960,34	78,4037%	46.000,00	-2,0450%	49.207,12	52.637,84	56.307,75	60.233,53
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	18.506,40	9.944,00	-46,2672%	26.919,20	170,7080%	25.000,00	-7,1295%	26.743,00	28.607,52	30.602,04	32.735,61
1.7.2.1.35.04.00.00 -	988,08	12.184,14	1133,1127%	69.769,40	472,6247%	20.000,00	-71,3341%	21.394,40	22.886,02	24.481,63	26.188,49
1.7.2.1.35.05.00.00 - PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE ESCOLAR	0,00	0,00	0,0000%	1.900,80	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. Nº 87/96	0,00	19.189,45	0,0000%	18.235,03	-4,9737%	20.000,00	9,6790%	21.394,40	22.886,02	24.481,63	26.188,49
1.7.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,0000%	244.876,64	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	1.478.963,56	1.756.788,09	18,7851%	2.321.613,13	32,1510%	2.500.000,00	7,6837%	2.674.300,00	2.860.752,20	3.060.203,84	3.273.561,25
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	4.724,14	9.578,73	102,7613%	14.319,10	49,4885%	20.000,00	39,6736%	21.394,40	22.886,02	24.481,63	26.188,49
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM.	37.241,18	36.407,33	-2,2391%	30.680,53	-15,7298%	35.000,00	14,0789%	37.440,20	40.050,53	42.842,85	45.829,85
1.7.2.2.33.01.00.00 - PSF -ESTADO	0,00	0,00	0,0000%	88.000,00	0,0000%	25.000,00	-71,5909%	26.743,00	28.607,52	30.602,04	32.735,61
1.7.2.2.33.02.00.00 - TRANSF. SAUDE BUCAL ESTADO	0,00	0,00	0,0000%	17.100,00	0,0000%	120.000,00	601,7544%	128.366,40	137.316,11	146.889,79	157.130,95
1.7.2.2.33.03.00.00 - FARMACIA BASICA - ESTADO	0,00	0,00	0,0000%	4.479,00	0,0000%	2.500,00	-44,1840%	2.674,30	2.860,75	3.060,20	3.273,56
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	667.832,18	458.491,66	-31,3463%	981.980,21	114,1762%	1.050.000,00	6,9268%	1.123.206,00	1.201.515,92	1.285.285,61	1.374.895,72
1.7.6.1.03.01.00.00 - MINISTERIO DE ASS. SOCIAL	8.119,66	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.03.00.00 - MINISTERIO DA ASSISTENCIA SOCIAL - FUMIS	3.046,80	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS P/ SUS	3.927,83	112.620,15	2767,2359%	0,00	-100,0000%	10.000,00	0,0000%	10.697,20	11.443,01	12.240,82	13.094,25
1.7.6.2.02.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDU	150.000,00	242.017,65	61,3451%	0,00	-100,0000%	100.000,00	0,0000%	106.972,00	114.430,09	122.408,16	130.942,46
1.7.6.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	85.184,61	0,00	-100,0000%	144.802,53	0,0000%	50.000,00	-65,4702%	53.486,00	57.215,04	61.204,07	65.471,22
1.9.1.1.38.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O IPTU	5,32	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	1.000,00	0,0000%	1.069,72	1.144,30	1.224,08	1.309,42
1.9.2.1.06.00.00.00 - INDENIZAÇÕES P/DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO F	0,00	0,00	0,0000%	24.566,55	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUICOES	12.563,84	5.904,44	-53,0045%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU	4.943,97	3.425,30	-30,7176%	6.249,51	82,4515%	7.000,00	12,0088%	7.488,04	8.010,11	8.568,57	9.165,97
1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,0000%	44.482,63	0,0000%	2.000,00	-95,5039%	2.139,44	2.288,60	2.448,16	2.618,85
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	430.621,88	1.542,00	-99,6419%	1.035.595,18	67059,2205%	1.650.400,00	59,3673%	1.765.465,89	1.888.554,17	2.020.224,17	2.161.074,19
2.4.7.1.04.01.00.00 - TRANSF. CONV. PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,0000%	146.250,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00 - TRANSF. CONV UNIÃO DEST.PROG. INFRA-ESTRUT.TRA	93.807,08	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.06.01.00.00 - TRANSF. CONV. UNIAO INCRA	0,00	0,00	0,0000%	800.000,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	1.542,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	1.000.000,00	0,0000%	1.069.720,00	1.144.300,88	1.224.081,54	1.309.424,50
2.4.7.2.02.00.00.00 - TRANSF. DE CONVÊNIO DESTINADO PROGRAMA DE EDI	336.814,80	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00

SANCIONADA EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Avaliação da Situação Financeira para Projeção das Metas Fiscais - Valor Corrente

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

Exercício: 2010

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada em 2006	Arrecadada em 2007	Variação Horizontal da Receita	Arrecadada em 2008	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2009	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita Ano 2010	Projeção da Receita Ano 2011	Projeção da Receita Ano 2012	Projeção da Receita Ano 2013
2.4.7.2.06.01.00.00 - CONSTRUCAO GINASIO POLI-ESPORTIVA	0,00	0,00	0,0000%	89.345,18	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	650.400,00	0,0000%	695.745,89	744.253,29	796.142,63	851.649,69
9.0.0.0.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-618.144,96	-791.701,26	28,0770%	-1.084.650,53	37,0025%	-1.231.400,00	13,5297%	-1.317.253,21	-1.409.092,10	-1.507.333,99	-1.612.425,31
9.7.2.1.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-395.332,59	-499.648,63	26,3869%	-654.306,74	30,9534%	-720.000,00	10,0401%	-770.198,40	-823.896,63	-881.338,70	-942.785,63
9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	-1.852,30	0,0000%	-4.863,72	162,5773%	-3.400,00	-30,0947%	-3.637,05	-3.890,63	-4.161,88	-4.452,05
9.7.2.1.09.01.00.00 - DEDUCAO DA LC 87 PARA FORMACAO DO FUNDEF	-2.407,58	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00.00 - DED REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	0,00	-3.196,93	0,0000%	-3.342,46	4,5522%	-4.000,00	19,6723%	-4.278,88	-4.577,20	-4.896,32	-5.237,69
9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUCAO DO ICMS PARA FORMACAO DO FUNDEF	-220.404,79	-286.567,00	30,0185%	-420.307,13	46,6698%	-500.000,00	18,9606%	-534.860,00	-572.150,44	-612.040,77	-654.712,25
9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	0,00	-436,40	0,0000%	-1.830,48	319,4500%	-4.000,00	118,5219%	-4.278,88	-4.577,20	-4.896,32	-5.237,69
TOTAL GERAL	5.779.962,02	6.019.735,87	4,1484%	8.852.230,68	47,0535%	9.000.000,00	1,6693%	9.627.479,99	10.298.707,89	11.016.733,80	11.784.820,49

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

Discriminação	Ano 2007			Ano 2008			Ano 2009
	Estimado	Realizado	%	Estimado	Realizado	%	Estimado
Receita Total	6.805.700,00	6.019.735,87	-11,5486%	0,00	8.852.230,68	0,0000%	9.000.000,00
Despesa Total	6.805.700,00	5.763.293,22	-15,3167%	0,00	8.748.270,92	0,0000%	9.000.000,00
Resultado Primário	0,00	256.442,65	0,0000%	0,00	103.959,76	0,0000%	0,00
Dívida Consolidada	147.845,66	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00
Resultado Nominal	48.382,13	287.388,32	493,9968%	287.388,32	-335.770,45	-216,8351%	0,00

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida
Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

Discriminação	Exercício de 2006	Exercício de 2007	Exercício de 2008	Exercício Atual 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011	Exercício de 2012
Receita Total (estimada no orçamento)	6.190.000,00	6.805.700,00	7.486.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (fixada no orçamento)	6.190.000,00	6.805.700,00	7.486.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (realizada)	5.779.962,02	6.019.735,87	8.852.230,68	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras - Anexo 10	1.038,02	0,00	37.712,65	15.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Anexo 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Fiscal (I)	5.778.924,00	6.019.735,87	8.814.518,03	8.985.000,00	9.611.434,20	10.281.543,39	10.998.372,60
Despesa Total (realizada)	5.861.119,11	5.763.293,22	8.748.270,92	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida - Anexo 16	0,00	114.217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Fiscal (II)	5.861.119,11	5.649.075,52	8.748.270,92	9.000.000,00	9.627.480,00	10.298.707,91	11.016.733,83
Resultado Primário (I - II)	-82.195,11	370.660,35	66.247,11	-15.000,00	-16.045,80	-17.164,52	-18.361,23
Dívida Consolidada - Anexo 16	0,00	147.845,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Total do Ativo Financeiro - Anexo 14	-48.382,13	-187.924,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	48.382,13	335.770,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	48.382,13	335.770,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	287.388,32	-335.770,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Inflação Acumulada no Ano de 2008 - INPC 6,9720%

SANCIONADO
EM 19/08/2009
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

Discriminação	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008
Patrimônio/Capital	1.374.417,58	1.844.673,15	1.844.673,15
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.374.417,58**	**1.844.673,15**	**1.844.673,15**

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Grineo Jacobu
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

Receitas Realizadas	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Despesas Liquidadas	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins que no período em análise não houve alienação de ativos.

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
NADA A DECLARAR		0,00	0,00	0,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEÃO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

Evento	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que não haverá expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio Irineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAN LEAO SOUSA
Rua: Alagoas, 07 Centro
CEP: 78690-000 Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais - Exercício: 2010

Quadro VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
(art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/2000)
Valores Nominais em R$ mil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Exercício 2006	Exercício 2007	Exercício 2008
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que este município não possui RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.

Aloísio Chineo Jacoby
Prefeito Municipal
Bom Jesus do Araguaia-MT

DOURIVAL LEÃO SOUSA
...as. 07 Centro
CEP ... Nova Xavantina-MT
Téc. Cont. CRC-GO 011504/0-2 T - CPF:628.347.031-91

SANCIONADO
EM 19 / 08 / 2009